

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.023206/2017-52

Unidade Gestora: 154043 - UFU

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0012-60, sediada na Rua Silva Jardim, nº 19, Bairro Fundinho, CEP 38.400-208, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. Luiz Roberto de Freitas Junior, portador da Célula de Identidade nº 8.123.376-SSP/MG e CPF nº 043.565.046-74, e pela Sra. Verônica França Santos, portadora da Célula de Identidade nº 11.661.956-SSP/MG e CPF nº 059.958.876-45, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.023206/2017-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2018, decorrente do Pregão nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de **26/03/2021** a **26/03/2022**; e
- 1.1.2. **Reajustar** os valores do Contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato Original, pelo **IPCA/IBGE** que acumulou entre fevereiro de 2020 a janeiro de 2021 o percentual de **4,56%.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do reajuste da cláusula primeira, o valor mensal estimado do Contrato será de R\$ 1.434,36 (um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor anual estimado de R\$ 17.212,37 (dezessete mil duzentos e doze reais e trinta e sete centavos), conforme quadro abaixo.

2.2. Tabela resumida dos valores:

DESCRIÇÃO E LOCAL DO EQUIPAMENTO	VALORES REFERENCIAS EM REAIS	
	MENSAL	ANUAL
Equipamento instalado no Campus de Patos de Minas, situado na Rua Major Jerônimo, n. 566, com capacidade para 675 Kg, 5 paradas e velocidade de 1m/s.	R\$ 478,12	R\$ 5.737,46
Equipamento instalado na Biblioteca do Campus Santa Mônica na cidade de Uberlândia/MG, com capacidade para 840 Kg, 3 paradas.	R\$ 478,12	R\$ 5.737,46
Equipamento instalado na Biblioteca do Campus Umuarama na cidade de Uberlândia/MG, com capacidade para 840 Kg, 3 paradas.	R\$ 478,12	R\$ 5.737,46
VALORES TOTAIS	R\$ 1.434,36	R\$ 17.212,37

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho nº 189453; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8144; Número Empenho Siafi nº 2020NE801204.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

Valder Steffen Junior Reitor Luiz Roberto de Freitas Junior Representante Legal

ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

Verônica França Santos Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA FRANÇA SANTOS**, **Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto de Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 18/02/2021, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 01/03/2021, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2555787** e o código CRC **0B6BE6EA**.

Referência: Processo nº 23117.023206/2017-52 SEI nº 2555787